

OUTRAS MATÉRIAS**COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA
CIGESP****RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – SIEDS/CIGESP**

O Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública do Pará – CIGESP, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública do Pará – CIGESP, colegiado composto pelos titulares dos órgãos que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir sobre ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos respectivos órgãos, acompanhando e avaliando seus resultados.

Considerando que dentre os sistemas de informação de uso comum a todos os órgãos, verificam-se a necessidade de rastrear os veículos empregados nas atividades administrativas e operacionais nos mais diversos setores e departamentos das instituições que constituem o SIEDS, fazendo-se imperiosa a adoção de estratégias macro e uniformes acerca da institucionalização do aplicativo RASTRO por todos os órgãos que compõem o Sistema; Considerando que na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP, compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL, propor tecnologias inovadoras, modernizar e padronizar os ambientes Tecnológicos da Informação e Comunicação - TIC e Telecomunicações, além de integrar os sistemas corporativos existentes, como instrumento institucional hábil e legítimo ao cumprimento de uma das funções básicas da SEGUP-PA.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir nos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, assim considerados: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; Polícia Civil do Estado do Pará - PC-PA; Polícia Militar do Estado do Pará - PM-PA; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM-PA; Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA; Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará - SUSIPE e o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC, o sistema de informação para ambiente WEB, denominado RASTRO, para rastrear e monitorar, em tempo real, os veículos próprios e locados utilizados nas atividades administrativas e operacionais dos respectivos órgãos.

Parágrafo único: Outros órgãos públicos poderão integrar o sistema RASTRO mediante convênio ou outros instrumentos de cooperação com a SEGUP.

Art. 2º – Para efeito desta Resolução considera-se:

I – RASTRO: é o sistema de informação com código-fonte de manipulação restrita, criado e desenvolvido para uso em Ambiente WEB, com a finalidade de exibir, em tempo real, a posição geográfica em mapa dos veículos próprios e locados de cada órgão integrante e demais modalidades de policiamento.

II- CÓDIGO-FONTE: é o conjunto de instruções desenvolvidas em linguagem de programação que garantem as funcionalidades dos diversos módulos do sistema RASTRO.

III- AMBIENTE WEB: meio utilizado para interligar em rede computadores dispersos que trocam dados utilizando um protocolo comum para acesso e integração dos usuários ao sistema RASTRO.

IV- POSIÇÃO GEOGRÁFICA: é o registro da posição de latitude e longitude dos veículos monitorados no RASTRO.

V- CERCAMENTO ELETRÔNICO: é o espaço territorial delimitado virtualmente no RASTRO, consistindo na área de atuação dos veículos monitorados e outras modalidades de policiamento.

VI - STATUS DO VEÍCULO: é a condição de emprego dos veículos monitorados preestabelecida no RASTRO.

VII-USUÁRIOS: são os diversos órgãos e seus respectivos grupos, departamentos, unidades, setores, etc., cadastrados no sistema RASTRO.

VIII- GESTOR MASTER DO SISTEMA: é o responsável pela coordenação tecnológica do RASTRO na SEGUP.

IX- GESTOR MASTER DO ÓRGÃO: é o responsável pela coordenação tecnológica e representante do sistema RASTRO de cada órgão perante a SEGUP

X- GESTOR OPERACIONAL: é o responsável por manter atualizada as informações rotineiras dos veículos cadastrado no sistema Rastro.

XI- GESTOR TÉCNICO: garante o emprego das normas técnicas padrões previamente estabelecidas, orientando a prestação dos serviços aos usuários, sendo o responsável pela manutenção, instalação, configuração e funcionamento sistema RASTRO.

XII- ÓRGÃOS INTEGRANTES: São os órgãos que constituem o Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Pará e outros órgãos públicos conveniados e ou cooperados.

Art. 3º- O CIOF é o responsável pelo monitoramento geral dos órgãos do SIEDS, devendo comunicar direta e imediatamente aos respectivos dirigentes dos grupos (departamentos, unidades, setores, etc...), eventuais situações verificadas no sistema quanto aos veículos monitorados.

Parágrafo Único: Ficam excluídos deste artigo os veículos pertencentes aos setores de inteligência e de corredeiras, que terão seus monitoramentos restritos aos respectivos órgãos.

Art. 4º – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DITEL/SEGUP-PA é a Gestora Master do Sistema e o responsável pela coordenação tecnológica do sistema RASTRO, mantendo-o

funcional em regime ininterrupto, cadastrando os órgãos integrantes e seus respectivos gestores masters, bem como orientá-los e treiná-los quanto a operação e aos requisitos técnicos necessários para utilizar o sistema no âmbito de cada órgão.

Parágrafo único: Os órgãos integrantes ao adquirirem equipamentos e programas destinados ao monitoramento veicular, deverão previamente submeter as especificações técnicas dos respectivos produtos à avaliação da DITEL/SEGUP, objetivando a compatibilidade entre protocolos de comunicação nos diversos usuários do RASTRO.

Art. 5º – O setor de Tecnologia da Informação do órgão integrante é o responsável técnico (gestor máster do órgão) para o funcionamento do RASTRO, orientando os setores que farão uso do aplicativo quanto aos requisitos técnicos disponibilizados, bem como capacitar os usuários em seus diversos níveis de permissão.

Art. 6º – Os órgãos integrantes são os responsáveis, através de seus setores específicos, pela aquisição dos recursos necessários para instalação, configuração, ativação e manutenção dos rastreadores nos veículos próprios, bem como definir o setor do órgão que será responsável pela realização dessas tarefas, podendo terceirizar o serviço junto a empresas especializadas.

Parágrafo único – Caso o veículo seja locado, a instalação, configuração, ativação e manutenção do rastreador veicular deverá ser incluso no serviço contratado.

Art. 7º – O setor de transporte de cada órgão do SIEDS é o responsável pelo cadastro dos veículos, dos grupos (departamentos, unidades, setores, etc), das áreas delimitadas (cercamento eletrônico), dos usuários do aplicativo, bem como suas respectivas permissões.

Parágrafo Único: A relação dos dirigentes dos grupos, departamentos, unidades, setores, etc., será encaminhada e mantida atualizada junto ao CIOF.

Art. 8º – Os dirigentes dos grupos, departamentos, unidades, setores, etc., são os gestores operacionais e responsáveis pelo monitoramento, em tempo real, da posição geográfica dos veículos, mudança de grupos subordinados e status do veículo, mantendo as informações rotineiras atualizadas no RASTRO, sem prejuízo do monitoramento realizado pelo Centro Integrado de Operações – CIOF.

Parágrafo único – Os dirigentes dos grupos, departamentos, unidades, setores, etc., podem delegar suas responsabilidades mediante solicitação junto ao gestor operacional (setor de transporte) do RASTRO no respectivo órgão, para cadastrar outro usuário pertencente ao mesmo grupo.

Art. 9º – Eventuais falhas no funcionamento do rastreamento veicular deverão ser imediata e diretamente comunicadas ao gestor máster do respectivo órgão.

Art. 10 – Determinar aos gestores dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, que adotem todas as medidas cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para a implantação efetiva das diretrizes aqui estabelecidas por cada órgão integrante.

Art. 12- Os casos omissos e/ou lacunosos serão dirimidos pelo CIGESP

Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CIGESP, em 10 de Jul de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CIGESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 336356

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2018 – CPP:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 (Lei de Organização Básica da PMPA); considerando as disposições das Leis Estaduais 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), 6.626/2004 (Lei de ingresso da PMPA) e 8.230/15 (Lei de promoção de praças), e os termos da Ata Geral de Conclusão do Curso de Formação de Praças da PM 2017/2018, de 09 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Promover a graduação de Soldado PM, pelo critério de merecimento intelectual, os seguintes Alunos CFP PM:

1. VILIDIANE MORAES TEIXEIRA
2. ELIZETH OLIVEIRA DOS SANTOS
3. CLEBSON SOUTO MAIOR JUNIOR
4. AMANDA REGO DO NASCIMENTO
5. PAULO GABRIEL NETO ALVES
6. BARBARA VANESSA DA SILVA MARINHO
7. ITALO RANGEL SOARES WAUGHAN

8. LIVIA MOURA MATIAS
9. WALLEN BRUNO CARVALHO DIAS
10. RAINILSON FERNANDES MONTEIRO JUNIOR
11. CAMILA SA SOARES (SUBJUDGE)
12. FABRICIO FERREIRA PAXIUBA
13. ELVIS ANDRE MARINHO
14. MAYARA MARIA CASTRO GONÇALVES
15. JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
16. MICHEL BARROS CARDOSO (SUB JUDGE)
17. DANILO PANTOJA MAGALHÃES
18. HERITON KEVIN DO NASCIMENTO SILVA
19. RODRIGO VIEIRA SILVA
20. DRIERICK CARVALHO CAVALCANTE
21. LUANE MOTA DA SILVA
22. ALWYMA CAMPOS AMARAL
23. JORGE FABRICIO DA SILVA TRINDADE
24. CRISTIANE PAZ PEDROSO
25. CLEISON CARDOSO FURTADO
26. JONAS VILHENA CARDOSO
27. HEDWELLINGTON DE OLIVEIRA CRUZ
28. DIMITRI POLICHOUK
29. ALEXANDRE REIS SOUZA
30. ELDER DA SILVA MANCIO
31. ALCIOMAR CORREA DA SILVA
32. MYLLENI REGO SILVA
33. LUZIVAN LOPES ALMEIDA
34. INGRISNON ANDERSON DA SILVA AGUIAR
35. ANDRIO BONFIM FERREIRA
36. LARISSA DOS SANTOS VIEIRA (SUBJUDGE)
37. ANDERSON LIMA DOS SANTOS
38. PABLO WAX DE JESUS PASSOS
39. LUAN HIAGO CORDOVIL CARDOSO
40. HUDSON BANDEIRA DO NASCIMENTO
41. MILENA NATALIA SOUSA SILVA
42. VANDERLEI REGO VITAL
43. TASSILA LAYANE SANTOS DE SOUZA
44. LUIZ ADRIANO MACHADO ALVES
45. LUCAS MARSI SOUZA CAMPELO DA COSTA
46. SUELEN LEAL DE LIMA
47. MARCIO CHRISTIAN PAZ DE CARVALHO
48. RODERLEY DE OLIVEIRA SOUSA
49. KALEU DILON BARRA RIBEIRO
50. JHONATAN AMORIM GOMES
51. ALANA CRISTIAN ARAUJO DUARTE
52. RODOLFO GOMES FABIO
53. WERLLEN CARDOSO BENTES
54. ALEX SANDER DA ROCHA ESQUERDO
55. JOÃO QUIRINO DA FONSECA NETO
56. RAMON WILLIAN TRINDADE RIBEIRO
57. TALITA SILVA BEZERRA MIRANDA
58. LUCIANO DIAS SANTIAGO
59. MAURICIO RODRIGUES FONSECA
60. MAX ALEXANDRE SOUSA FEITOSA
61. CHRISTIAN HENDSON FARIAS DA SILVA
62. ANDERSON RODRIGO DA COSTA CORREA
63. KAREN VANESSA CARVALHO DUARTE (SUBJUDGE)
64. MANOEL ELIELSO DA SILVA CRUZ
65. ROMULO DA COSTA RIBEIRO
66. ELION CORDEIRO DA COSTA
67. JOANQUE CANDIDO DO NASCIMENTO
68. RONDINEI SILVA DE OLIVEIRA
69. MAXWELL LIMA DE OLIVEIRA
70. JOÃO PAULO DA SILVA
71. JEFFERSON DA COSTA LOPES
72. ALDENIR CARVALHO DE SOUSA
73. JOSE MARCOS MARTINS DA SILVA
74. FRANQUE OLIVEIRA MODESTO
75. MESSIAS CARLOS DE CARVALHO DANTAS
76. DANILO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
77. ANDSON LEHONNY PEREIRA OLIVEIRA
78. WALDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA
79. FRANCISCO PANTOJA NETO
80. YAGO WILLIAN SANTOS BOAVENTURA
81. SAULO RICARDO ALVES
82. GESSICA VITOR GOMES
83. DARLLY DE SOUSA MACEDO (SUB JUDGE)
84. ELVES ALMEIDA DA SILVA
85. WELMICA SANTANA SILVA
86. MIKE PEREIRA DOS SANTOS
87. VITOR DE BRITO DOS SANTOS
88. HOSAIAS PEREIRA COSTA
89. RUDISLEY RIBEIRO SILVA
90. JONANTAN THEILON VIANA SILVA
91. ADRIANA VANESSA REDIG DE OLIVEIRA
92. JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO NETO
93. ROMARIO NETO LOBATO
94. ARTUR JORGE RODRIGUES XAVIER
95. JEFFERSON LEMOS SANTOS
96. DIMITRY JOSÉ FRANCISCO
97. AYANE DE JESUS RODRIGUES DE SALES
98. DENNER CESAR SANTOS DA SILVA
99. LUCAS ALMADA DE SOUSA MARTINS
100. WESLEY LIMA DA SILVA
101. LEONARDO AMORIM RODRIGUES NEIVA
102. TIAGO LIRA DO NASCIMENTO
103. BRUNO VINICIUS DA SILVA SANTOS
104. BRENDA APARECIDA DA SILVA
105. ADRIANA SOUSA FERREIRA BARROS
106. EZEQUIEL DA SILVA SOUSA
107. CLEYTON DE LIMA NOBRE
108. JAIRO CELSON ELPIDIO DA SILVA JÚNIOR